



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Arataca

Segunda-feira • 17 de Abril de 2023 • Ano XIX • Nº 3063

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Leis 02 a 06



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Fernando Mansur Gonzaga / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça João Gonçalves de Queiroz s/n Arataca - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RUQZNEY4MJI3MEM3M0VEQU

Leis



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

LEI Nº 222 DE 17 DE ABRIL 2023

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APLICAR 40% (QUARENTA POR CENTO) DOS VALORES ORIUNDOS DOS PAGAMENTOS JUDICIAIS RESULTANTES DE PAGAMENTOS A MENOR DA UNIÃO FEDERAL NO QUE TANGE ÀS VERBAS DO FUNDEB E FUNDEF, CONFORME ART. 1º, DA LEI Nº 14.325, DE 12 DE ABRIL DE 2022, QUE ALTEROU A LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020, DISPONDO SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS RECEBIDOS PELOS ESTADOS, PELO DISTRITO FEDERAL E PELOS MUNICÍPIOS EM DECORRÊNCIA DE DECISÕES JUDICIAIS RELATIVAS AO CÁLCULO DO VALOR ANUAL POR ALUNO PARA A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DOS FUNDOS E DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO(FUNDEF), PREVISTOS NA LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996, AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) 2007-2020 E AO



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO (FUNDEB) PERMANENTE'.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA, ESTADO DA BAHIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Arataca aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a aplicar o percentual de 40% (quarenta por cento) dos valores oriundos do Precatório do FUNDEF e do FUNDEB, em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União aos profissionais do magistério público municipal de Arataca, a título de abono, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2.º Os recursos dos precatórios do FUNDEF (40%) do Município de Arataca para reforma, ampliação e construção de escolas serão aplicados conforme o quadro abaixo:

Item	AÇÃO	REFORMA/CONSTRUÇÃO	CRONOGRAMA	Valor do desembolso
1	Reformar, adequar e ou ampliar as escolas da Sede e Campo, totalizando 10 escolas	Telhados, muros de proteção, piso, banheiros, salas de aula, janelas, cozinha, iluminação, ampliação de salas.	12 MESES	R\$2.429.405,85



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

2	Construir nova escola Boa Fé.	01 unidade	4 MESES	R\$ 416.840,37
3	Ampliar Escola Rural de Anuri.	01 unidade	4 MESES	R\$ 438.578,61
4	Construir nova escola Monte Alegre.	01 unidade	3 MESES	R\$ 299.883,81
5	Construir auditório e biblioteca e laboratório de informática escola IMEA.	01 unidade	3 MESES	R\$ 301.260,72
6	Instalação de estruturas hidrossanitárias e banheiros no Colégio IMEA	Instalação de estruturas hidrossanitárias e banheiros respeitando os critérios de acessibilidade de acordo com a Lei 10.098/2000, no Instituto de Ensino Municipal de Arataca - IMEA	10 MESES	R\$150.000,00
TOTAL				R\$4.035.969,36

Art. 3.º As escolas a serem beneficiadas com reforma, ampliação e construção serão Escola Municipal Tupã, Escola João de Deus da Silva, Escola Santa Júlia, Escola Joviniano Fonseca, Instituto Municipal de Educação de Arataca – IMEA, Centro Integrado Florestan Fernandes, Escola Filadelfo Almeida, Escola Olímpio Antônio da Silva, Creche Maria Ivany dos Santos e Creche Escola Rural de Anuri.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

Art. 4.º Os recursos dos precatórios do FUNDEF (40%) do Município de Arataca para aquisição de material permanente, serão aplicados conforme o quadro abaixo:

Item	Descritivo	Quantidade e (unidade)	Cotação para valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Fogão industrial	07	4.350,00	30.450,00
2	Geladeira	14	3.910,00	54.740,00
3	Armário em aço	24	1.339,86	32.156,64
4	Armário cozinha (cantina)	08	5.000,00	40.000,00
5	Mesa de escritório	16	570,00	9.120,00
6	Impressora multifuncional	6	3.480,00	20.880,00
7	Aparelho de Datashow	05	6.390,00	31.950,00
8	Freezer	03	4.748,00	37.984,00
9	Computador Desktop Completo	20	2.500,00	50.000,00
10	Mesas Computador	20	800,00	16.000,00
11	Caixa de som profissional	1	5.580,00	5.580,00
12	Guarda Roupas	2	3.000,00	6.000,00
13	Armário Biblioteca	5	1.850,00	9.250,00
14	Mesa Redonda	8	780,00	6.240,00
15	Cadeiras Escritório	48	210,00	10.080,00
16	Mesa de Madeira	2	1800,00	3.600,00
TOTAL				364.030,64

Art. 5.º As despesas com o presente Plano de Aplicação correrão com as seguintes fontes e dotações orçamentárias



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATACA
CNPJ N.º 13.658.158/0001-03

09 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Atividade/Projeto : 2040 – GESTÃO DAS AÇÕES NO ENSINO FUNDAMENTAL		
15440000	–	44905200000 - Equipamentos e Material
Recursos	de	Permanente
Precatórios	do	
FUNDEF		R\$ 364.030,64
TOTAL DO PROJETO		R\$ 364.030,64

1.001 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
15440000	–	44915100 – Obras e Instalações
Recursos	de	
Precatórios	do	
FUNDEF		R\$ 4.035.969,36
TOTAL DO PROJETO		R\$ 4.035.969,36
TOTAL GERAL DO PROJETO		R\$4,400.000,00

Art. 6.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7.º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações orçamentárias que se fizerem necessárias em decorrência desta Lei.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arataca – Bahia, 17 de abril de 2023.

FERNANDO MANSUR GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATACA-BA

Praça João Gonçalves de Queiroz, s/nº, Centro, CEP 45.695-000 Arataca-Bahia
Fone/Fax: (73) 3673-1337 e-mail: prefeitura_arataca@hotmail.com